



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2424/2019

“FIXA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial dos cargos dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais para o exercício de 2020 e R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, conforme determina a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei n.º 11.350/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito